

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA NESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0469/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0469/1999 DE 22/09/99

PROMOVENTE: VEREADOR

DALTON SILVANO DO AMARAL

E M E N T A:

AUTORIZA A DESAPROPRIACAO DE AREA URBANA PARA A CRIA-
CAO DO PARQUE ECOLOGICO DO KLASIN E DA OUTRAS PROVI-
DENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
33/11/2010 10:37:08

00000016999-46



ARQUIVADO EM

03/01/2001

MARIA ISABEL YVES COBREIA
Chefe de Seção Técnica de Atendimento



AS COMISSÕES DE:

22 SET 1999

Comissão de Meio Ambiente

Comissão de Atividades Econômicas

Comissão de Finanças e Planejamento

PRESIDENTE

Fls. nº 01 de 01

n.º 469 de 19 99

gelson

Câmara Municipal de São Paulo

Ass. Tec. Direção 1

01 - FL
01-0469/1999

PROJETO DE LEI

Autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do PARQUE ECOLÓGICO DO KLABIN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º Na conformidade com os artigos 113 e 153 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar a área localizada no distrito do Ipiranga, conhecida como "terreno da Klabin", onde se localizava a antiga Olaria do Klabin, fazendo frente para a Rua Arciprestes Ezequias e fundos para a Av. Ricardo Jaffet, ladeado à direita pela Escola Teotônio Alves Pereira e à esquerda por instalações de empresa privada.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado ainda a criar, na área de que trata o Art.1º desta lei, o PARQUE ECOLÓGICO DO KLABIN, circundado por grades em todo o seu perímetro e ter proibido o trânsito de veículos em seu interior com exceção daqueles necessários à sua manutenção.

§ Único O parque ecológico de que trata o "caput" deste artigo poderá possuir sanitários (masculino e feminino); vestiários (masculino e feminino); "play-ground"; circuito para prática de corrida e caminhada; quadra poli-esportiva ou campo de futebol society; guaritas para segurança; dependências para a Administração; e outros equipamentos sociais definidos pelo Poder Executivo.

Art.3º Para cumprimento do Art.2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art.4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 22 SET 1999 ★

DT. 10

WB/

Sala das sessões,

[Assinatura]

DALTON SILVANO

Vereador – Líder da Bancada do PSDB

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA A 2.ª DISCUSSÃO

★ 08 AGO 2002 ★

[Assinatura]

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO

★ 06 NOV 2002 ★

[Assinatura]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 62 e folha de informação sob n.º 03

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I



Câmara Municipal de São Paulo

Plano de Trabalho
n.º 4.623 de 1999
Ass. Téc. Direção I

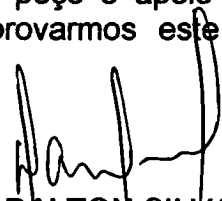
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca estabelecer uma relevante obra de cunho ambiental e social para o Município de São Paulo, na medida em que dela decorrem os seguintes fatores:

- a diminuição dos riscos de devastação da flora nativa do Município e promoção da sua recuperação;
- b manutenção de área verde significativa nos limites do Município, que constitui a essência da preservação da boa qualidade do ar;
- c preservação do patrimônio histórico da Cidade, uma vez que a referida área abriga edificações, cujas construções datam do início deste século, tais como as instalações da antiga Olaria do Klabin;
- d disponibilização à população paulistana de mais uma opção de lazer e recreação, fundamentalmente aos moradores das populosas regiões do Ipiranga, Jardim da Glória, Saúde, Bosque da Saúde, Vila Monumento e Vila Mariana, carentes desse fator.

Dessa forma, é absolutamente indiscutível a responsabilidade da Câmara Municipal de São Paulo em legislar sobre este assunto, fundamentalmente no que concerne aos aspectos sociais decorrentes desse tipo de empreendimento no âmbito do Município de São Paulo.

Diante da justificativa exposta, peço o apoio e o voto de cada um dos nobres Vereadores no sentido de aprovarmos este projeto que tem cunho social e ambiental de inestimável valor.


DALTON SILVANO

Vereador – Líder da Bancada do PSDB

WB/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

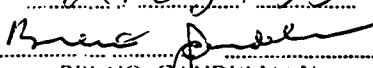
do processo nº 469 de 19 99 24 09 99 (a) Adelina

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

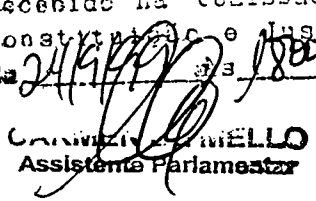
Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 24-09-99
PL. 546/98, 482/98, 547/98.


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

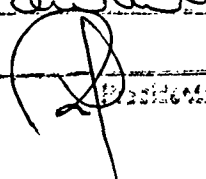
24/09/99

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 24/09/99 às 18h 45.


CAMILLE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador TATTO
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
3/9 19 de 99


Presidente

RECEBUE

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado.....

sob folha nº 04 205

Em 30 09 99

(a)
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

PL 0469/99

27.09.99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano, que visa autorizar a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin.

Consoante disposto no art. 8º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, "o Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação."

Do supra exposto extrai-se que ao Legislativo Municipal incumbirá, tão-somente, a fase declaratória do procedimento expropriatório, cabendo ao Executivo, em contrapartida, a realização dos atos concretos de desapropriação "se" e "quando" entender conveniente.

Conclui-se, portanto, que o presente projeto de lei visa autorizar o Executivo a praticar ato de sua exclusiva competência, qual seja, realizar a desapropriação, propriamente dita.

Todavia, consoante entendimento já firmado por esta Assessoria, ditas leis, denominadas autorizativas impróprias, são notoriamente inconstitucionais e ilegais pois invadem o campo das iniciativas reservadas privativamente ao Poder Executivo, numa ofensa ao princípio da independência e harmonia entre o



Câmara Municipal de São Paulo

Legislativo e o Executivo, consagrados no art. 2º, da Constituição Federal e no art. 6º da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por fim, saliente-se que não se afigura possível a apresentação de substitutivo adequando a propositura à competência da Câmara Municipal - que é apenas declaratória - porque o projeto de lei nº 546/98, de autoria do mesmo Nobre Vereador que subscreve o presente projeto de lei, já declarou de utilidade pública o imóvel em questão.

A propositura esbarra no art. 2º da Constituição Federal; art. 6º da Lei Orgânica do Município; art. 8º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, razão pela qual somos,

PELA INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE .

Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico I - Juri

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor

Marilena E. Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em ____/____/____

Relator

Encaminhe-se, em 19/10/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

mpl469-9

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM
3 / 11 / 1999
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.º
N.º 469 de 1999
O funcionário
CARMEN DE MELO
Assessoria Parlamentar

16 - PAR
16-1503/1999

PARECER _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0469/99.

A Assessoria Técnica Legislativa, em seu parecer emitido em 27/09/99, fazendo referência ao Projeto de Lei Nº 0469/99, de autoria do nobre vereador Dalton Silvano, que autoriza a desapropriação de área urbana para criação de parque ecológico, se posiciona PELA INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE, concluindo que a proposta esbarra no art. 2º da Constituição Federal; art. 6º da Lei Orgânica do Município; e art. 8º do Decreto-Lei 3365/41.

Em que pese a asserção que compõe o referido parecer, cabenos fazer as seguintes ponderações com relação ao posicionamento da Assessoria Técnica Legislativa: No que concerne ao Artigo 2º da Constituição Federal e também ao Art. 6º da LOM, o Projeto de Lei em tela não contraria, em qualquer dos seus dispositivos, a independência e a harmonia entre os poderes Executivo e Legislativo e nem contempla delegação de poderes entre eles. Relativamente ao art. 8º do Decreto-Lei 3365/41, está claro que o Projeto de Lei em foco não faz qualquer referência aos atos práticos necessários a desapropriação de imóvel. Trata sim o referido PL de indicar a localização de uma área específica para fins de desapropriação visando a criação de parque ecológico, ficando a realização dos atos concretos de desapropriação a cargo do Poder Executivo.

Diante do exposto, concluímos nesse aspecto a improcedência do parecer formulado pela Assessoria Técnica Legislativa, que evidencia a invasão do campo das iniciativas reservadas privativamente ao Prefeito, e, dessa forma, votamos PELA LEGALIDADE do Projeto de Lei em referência.

03/11/99
ARSELINO TATTO
Relator

E. J.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12/11/99
pagina 43 coluna 3
Conferido:

Carmen Roberto da Silva
Secretária
11.130

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/11/99

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 18.11.99 as 18:25 h.

Maria Tereza da Silva Berti
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR BRUNO FENET

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

24/11/99
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de Informação
publicado 1 sob folhas n.º 107 a 23.
Em 01/11/2000
Maria Tereza da Silva Berti
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 07 - do

Processo 469/99

Assessoria da Silva Bert

Rég. 10551

ROD.: U01 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 30-10-00

SEM REVISÃO

O SR. ROBERTO ROCHLITZ - Bom dia a todos. Trata-se da Audiência Pública sobre o Meio Ambiente, da Comissão de Política Urbana, e quem está falando é o assessor da Comissão Roberto Rochlitz. Acabamos de receber um telefonema do Vereador Toninho Paiva informando que ele teve um problema com a sua mãe, que está na UTI, e então vai se atrasar um pouco e deve demorar ainda cerca de meia hora. Mas pediu que se fosse adiantando a reunião com aqueles projetos que não teriam discussão por contrariarem as disposições da Comissão.

Assim, perguntaríamos quanto aos projetos dos vereadores que estão pautados na audiência e que foi comunicado aos vereadores que eles não teriam validade, se ou o vereador autor do projeto ou o seu representante não estivesse presente não seriam discutidos. Então, perguntaríamos se existe algum representante do Vereador Edivaldo Estima presente, que seria o primeiro projeto, o Projeto 45/96. (Pausa) Então, esse projeto não será discutido nesta audiência.

O segundo projeto seria o de autoria do Deputado Henrique Pacheco, que se encontra presente aqui na mesa, que disciplina o licenciamento de empreendimentos minerários no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Como o vereador presidente da Comissão, Toninho Paiva, não está presente, o Deputado Henrique Pacheco preferiria suspender o projeto. Como não teria validade o projeto sem a discussão e a presença do Vereador Toninho Paiva, ele achou prudente suspender a discussão de seu projeto.

Então, passaria a palavra ao Deputado para que ele se manifestasse sobre este projeto.

2



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 08 - do

Processo 469/99

Paulo da Silva Bert

Reg. 10351

DT-10

ROD.:U04 FOLHA:1

TAQ.:Carla

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

O Projeto de Lei número 469/99, de autoria do Vereador Dalton Silvano, autoriza a desapropriação de área urbana para criação do Parque Ecológico do Clabin(?) e dá outras providências.

A relatoria da propositura é do Vereador Bruno Feder. A justificativa do Vereador é que ele pretende, com a propositura, diminuir a devastação da flora nativa do município e a recuperação da mesma, bem como a preservação do patrimônio histórico da cidade, uma vez que a referida área abriga edificações cujas construções datam do início do século, tais como as instalações da antiga olaria do Clabin.

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade.

Observações: o presente projeto autoriza o Poder Executivo a desapropriar a área localizada no distrito do Ipiranga, conhecida como terreno do Clabin, onde se localiza a antiga olaria do Clabin, fazendo frente para a rua Arcipreste Ezequias e fundo para a Avenida Ricardo Jafet, ladeado à direita pela Escola Teotônio Alves Pereira e à esquerda oir instalações de empresa privada. Segundo a propositura, o Poder Executivo fica autorizado a criar o parque ecológico do Clabin na área descrita acima, sendo que o perímetro do parque criado será circundado por grades e terá o trânsito de veículos proibidos no seu interior. O parque ecológico poderá ter todos os equipamentos sociais, esportivos e administrativos que se fizerem necessários.

Esta seria a primeira audiência pública. Esse projeto também está ligado ao projeto que será discutido posteriormente, 546/98, de autoria do mesmo vereador que declara de utilidade para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 09 - do

Processo 469/99

Assessoria da Silva Barão

Reg. 10651

ROD.:U04 FOLHA:2

TAQ.:Carla

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

Pediria ao representante do Vereador que desse uma explicação sobre o projeto 469/99.

O SR. - Só a título de complementação, na verdade tratam-se de dois projetos com a mesma finalidade, são complementares. O 546 declara de utilidade pública essa área e o 469 autoriza a desapropriação com a finalidade de criação desse parque ecológico. No início da Avenida Ricardo Jafet, aqui na região do Ipiranga, por incrível que pareça, não há nenhum parque, nenhuma área disponibilizada com esse objetivo. E temos a presença de 3 escolas estaduais, algumas municipais que fizeram um encaminhamento no sentido de o vereador apresentar esses projetos de declaração de utilidade pública e desapropriação. A área permitiria a construção de quadras esportivas, de um ginásio poliesportivo, pistas para prática de esportes, passeio, lazer. Duas entidades que hoje se voltam para atividades da terceira idade nos apresentaram um abaixo-assinado nesse sentido. Essa área encontra-se abandonada, utilizada como depósito de lixo, entulho. Não é uma área preservada apesar de ficar situada junto à escola e moradias. Não combatem o lixo, que provoca o aparecimento de ratos, baratas, insetos, com prejuízo para a comunidade.

Pesquisando o fato de essa área não estar ocupada e sem destinação, verificamos que é uma área remanescente de uma antiga chácara, a Chácara do Clabin, onde existe uma olaria. Parte dessa edificação permanece lá e pode ser utilizada como fonte de conhecimento de algumas atividades industriais da cidade de São Paulo.

Por outro lado, em um segundo momento, essa área como espólio da família Clabin, foi vendida para o Pão de Açúcar e ali se



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 10 - do

Doc. nº 469/99

La da Silva Bert

Reg. 10851 mss.

ROD.:U04 FOLHA:3

TAQ.:Carla

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

construiria um complexo de shopping center, supermercado, etc, o que não foi inviabilizado pela empresa pelo fato de já existirem, nas proximidades, diversas outras empresas com a mesma destinação.

Entendemos que o Poder Executivo, através de autorização fornecida por esta Casa, desapropriaria essa área, com enorme benefício para a comunidade. Não só pelo fato de preservação de uma área, mas essas área na cidade, quando não se oferecem investimentos a curto prazo (Valéria)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 11 - do
469/99
Reg. 10631
da Silva Bert
nos

ROD.: U05 FOLHA:1	TAQ.: Valéria	COMISSÃO: Política Urbana
ORADOR:	DATA: 30-10	SEM REVISÃO

Quando não se oferecem investimentos, a curto prazo elas permanecem sem uma utilização, e isso traz esse tipo de prejuízo para a Cidade. E nós podemos, a curto prazo, recuperar e oferecer para a população mais um espaço. O Parque do Estado, já colocado num debate anterior pela comunidade, que seria uma opção, tem sido objeto, inclusive, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente do Estado, de alguns estudos. Entretanto, essa área está muito longe, localiza-se pelo menos a 12 km desse espaço, razão pela qual entendemos que é um projeto viável, de interesse da comunidade e da Prefeitura.

Estivemos verificando junto ao setor empresarial, que estaria interessado inicialmente por esta área para empreendimentos privados, e este nos declarou, nos oficiou dizendo que na verdade, a curto prazo, não há nenhuma destinação. Portanto, eu ofereceria à Comissão a oportunidade de análise desse projeto, com esse objetivo, em nome do Vereador Dalton Silvano.

O SR. - Alguém gostaria de se manifestar sobre o projeto ou levantar alguma questão ao representante do Vereador?

Eu pergunto ao representante do Vereador Dalton Silvano qual a área desse parque e qual a distância que este dista do Parque do Ipiranga, que também é um parque da região.

O SR. ASSESSOR - Bem, a destinação é diferenciada. O Parque do Ipiranga é hoje, na verdade, uma área fechada, subutilizada, por exemplo, do ponto de vista da prática de esportes. Na verdade, ele não comporta esse tipo de atividades; ele é utilizado apenas como área de visitação ou para o público em trânsito no Museu do Ipiranga. Existe um impedimento maior em relação ao parque - aliás, a essa área do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 12 - do

469/99
da Silva Bert
Reg. 10651
mjs.

ROD.: U05 FOLHA:2

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

Ipiranga -, que é o fato de não oferecer estacionamento para as pessoas; isso tem impedido, inclusive, a frequência do público ao Parque. A distância é de cerca de 5km, isso também foi analisado. Mas o Parque do Ipiranga trata-se mais de um patrimônio histórico para visitação pública, aliás, subutilizado em vários aspectos, e a destinação dessa área é, na verdade, um pouco diferente, na medida em que ofereceria pistas para prática de esporte, quadras poliesportivas, um ginásio poliesportivo...

Essa área toda do Ipiranga e a região da Saúde, toda essa região próxima, possui, por incrível que pareça, cerca de 1 milhão de habitantes, e não há um único ginásio poliesportivo coberto. Essa área, dentro do projeto, poderia ser utilizada para a construção de piscinas, como forma de se estabelecer também uma área de lazer permanente, coisa que não temos nessa região.

A questão do Ipiranga faz parte de outro projeto de utilização, em que se integrariam todo o espaço histórico do Museu do Ipiranga; esse parque esportivo; o Horto Florestal e o Parque do Estado. Estes integrariam todo um circuito ecológico, que faz parte também de um outro projeto de ecoturismo na cidade de São Paulo. Portanto, esse projeto faria parte de um complexo, não só local como também de interesse turístico da cidade de São Paulo. Mas ele se distingue absolutamente da destinação do Museu do Ipiranga, que, lamentavelmente, é cercado, fechado, subutilizado até; eu diria também que, pela forma como que hoje se administra o Museu do Ipiranga, ele se destina mais à visitação do Parque da Independência. Esclareço que esse projeto não conflita com essa área do Ipiranga.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 13 - do

469/99
P. da Silva Bera
R. da Silva Bera

ROD.: U05 FOLHA:3

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

O SR. - Grosso modo, qual seria a área do parque?

Você teria idéia?

O SR. ASSESSOR - Ela tem, mais ou menos, 160 mil metros quadrados; é uma área, inclusive, quase do tamanho do Parque da Independência. Só que hoje, por exemplo, ainda temos lá árvores remanescentes da chamada Mata Atlântica, embora os antigos empreendedores, que compraram essa área, tenham feito uma verdadeira devastação; se precipitaram e, há dois anos, devastaram muito - embora ainda tivéssemos algumas, entre 40 e 50 espécies de árvores remanescentes da chamada Mata Atlântica -, inclusive de forma criminosa: não serraram nem arrancaram, simplesmente aplicaram um tipo de material químico que matou muitas espécies. Mas ainda temos algumas espécies remanescentes, passíveis de ser preservadas. Jovens que estudam ao lado, numa escola de mais ou menos 2,5 mil alunos, já fizeram ali manifestação para não somente aproveitar a área para lazer, esporte, mas principalmente para preservar o pouco de mata, de árvore, o pouco de verde que ainda temos naquela região. Mas a área é bastante grande, comporta uma série de atividade, inclusive de natureza cultural - a construção, por exemplo, de uma concha acústica similar à que existe no Parque da Aclimação, para apresentação de shows, de atividades culturais, que também têm acontecido no Ibirapuera, na Praça da Paz.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 14 - do

469/99

da Silva Bert

Reg. 10551

ROD.: U06 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

Baseamo-nos, principalmente, nesse aspecto cultural emanado do Parque da Aclimação para propor também, complementarmente, nesse projeto, a criação da concha acústica para atividades musicais, shows, teatros, que ajudem a trazer a juventude para dentro dessa área. Infelizmente, temos fatos narrados pela população: essa área é invadida por marginais, desocupados e nela, invariavelmente, ocorrem prisões de pessoas que se utilizam da área para o consumo de drogas, desviando para lá a atividade policial e causando problemas de segurança para a região. Tudo isso tem a ver com essa questão, e em vista de a Cidade ter tão poucas áreas ainda passíveis de uma medida como essa, acho que esta Comissão deveria se empenhar para a aprovação desse projeto.

O SR. - Na ordem, o Eduardo Merge quer se manifestar.

O SR. EDUARDO MERGE - Sou da Associação de Usuários e Amigos do Parque do Ibirapuera. Creio que esse projeto realmente reviva um descaso que São Paulo vem sofrendo por desconsiderar seu potencial turístico nessa área. Hoje temos uma Miguel Stéfano - que não está a 15km do Parque da Klabin, mas a bem menos distância -, que é uma rua na qual se tem a impressão de que houve uma guerra. Em contrapartida, temos o Zoológico e o Jardim Botânico - dos quais ninguém falou -, verdadeiras ilhas: chegamos do inferno e entramos nesses locais. Não tem cabimento criarmos uma cultura na cidade de São Paulo em que um parque ecológico, as suas locações naturais a sudeste sofram tantos entraves imobiliários e políticos que impedem o desenvolvimento do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 15 - do
Processo 469/99
Reg. 10651
Silva Bert

ROD.: U06 FOLHA:2	TAQ.: Valéria	COMISSÃO: Política Urbana
ORADOR:	DATA: 30-10	SEM REVISÃO

fundo de vale, que até deu origem ao Parque do Ibirapuera. Muito obrigado.

O SR. - Pela ordem, quero comunicar a chegada do Presidente desta Comissão, nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Inicialmente, bom dia a todos. Quero que me desculpem pela ausência e atraso devidos a problema relacionado com doença de minha mãe, em respeito à presença de vocês, nesta convocação de audiência pública. Vamos dar continuidade para depois podermos observar e discutir os próximos projetos.

O SR. RONALDO FIGUEIRA - Sou da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município. Quero sugerir, face ao objeto desse projeto, que a Comissão o encaminhe à Secretaria do Verde para que ela possa fazer uma avaliação da proposta.

A SRA ANA LUCIA ANCONA - Sou da Secretaria de Planejamento, da Prefeitura de São Paulo. Acho que o pedido do Dr. Ronaldo, da Secretaria do Verde, é muito interessante; acho que essa avaliação irá esclarecer várias questões relacionadas com minha preocupação. De qualquer jeito, como já iria falar antes, irei expressá-la. Não tenho nada contra desapropriação de terrenos para preservação, acho que é uma função de Estado fazer isso. Mas, considerando a enormidade das demandas da Cidade, os limites do Orçamento e tudo o mais, acho que isso deve ser pesado muito bem em termos de custo-benefício. Não foi apresentado nenhum dado em relação ao custo do terreno e, menos ainda, ao custo de metro quadrado.

Em relação a agências de bacias, tema pautado a seguir, que tratam da preservação das áreas de mananciais, temos inúmeras áreas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DT-10

Folha nº 16 - do
Processo 469/99
Ass. Sivo Bert
Reg. 10551
MJS

ROD.: U06 FOLHA:3

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

remotas na Cidade, distantes dos centros de interesse imobiliário, que precisariam ser preservadas; elas têm uma riqueza enorme como patrimônio ecológico e natural, nos limites do Município, e com custos fundiários, de preço da terra, relativamente ainda baratos, para merecerem uma ação desse tipo, de desapropriação, por exemplo, e criação de novas reservas públicas. No caso da área em questão, estamos no centro da Cidade, em áreas de enorme interesse imobiliário, onde a criação de novos parques e reservas irá valorizar terrenos em volta; há potencialidade para que seja viabilizada dentro de empreendimentos imobiliários, temos um conjunto grande de empreendimentos urbanísticos que permitiriam a criação dessas áreas de lazer, desses ginásios, o que quer se demande, pelo próprio empreendedor privado, que vai acabar se beneficiando desses melhoramentos de vizinhança e do entorno.

Finalmente, em relação aos problemas apresentados, relativos à segurança do terreno, à manutenção...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DT-10

Folha nº - 17 - do
469/99
Reg. 11651
Silva, Paulo

ROD.:U07 FOLHA:1

TAQ.:dagmar

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

com relação aos problemas que foram apresentados, de segurança, no terreno, de manutenção, coisas desse tipo, não vejo nada que justifique a desapropriação. O poder público tem poder de polícia para exigir limpeza, manutenção e preservação da vegetação significativa, tudo sem chegar ao extremo da desapropriação.

Não sou contra a desapropriação, em princípio, mas tem de haver uma avaliação muito séria do local e da finalidade.

O SR. ROBERTO - Só quero lembrar que esse projeto é apenas autorizativo, do Legislativo para o Executivo.

A SRA. VIOLETA KUBRUSLI - Sou da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e além de corroborar com meus colegas eu tenho uma dúvida, se na elaboração desse projeto foi feita alguma consulta ao atual proprietário do terreno, parece o Grupo Pão de Açúcar, e se foram feitas gestões no sentido de o proprietário desenvolver algum projeto não na área de comércio, instalação de supermercado ou shopping, existem vários incentivos como arquiteta Ana Lúcia Ancona colocou, já dentro da própria legislação urbanística do município. Então aí se viabilizaria realmente um assunto que se fala muito que é a parceria. Eu não senti na apresentação se essa consulta foi feita.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - A sua colocação é pertinente. Estamos tomando conhecimento dos projetos pautados para hoje em audiência pública. O assessor do Vereador Dalton Silvano fará suas colocações, mas vamos deferir para que a Secretaria do Verde e outros órgãos do Executivo se manifestem.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

Folha nº - 18 - do
Processo 469/99
Assessoria da Silva Bert
Pag. 10851

ROD.:U07 FOLHA:2

TAQ.:dagmar

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

Tínhamos por norma, quando fomos presidente desta comissão anteriormente, que os projetos pautados em audiência pública só iriam prosperar com a presença do autor. Mas como deixei de ser presidente da comissão, foram tomadas outras providências e agora o assessor também pode se manifestar. Então gostaríamos de ouvi-lo, embora no final da legislatura, para que os presentes tomem conhecimento do projeto do nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR.

- Sr. Presidente, já me manifestei aqui anteriormente de maneira mais geral a respeito desse projeto do Vereador Dalton Silvano. Apenas quero fazer dois esclarecimentos. O primeiro é que quando da gestão do secretário Werner Zulauf tivemos, e formulamos inclusive uma ata, o Vereador Dalton Silvano, junto com representantes da comunidade, uma reunião na Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Infelizmente, a atitude daquele então secretário foi absolutamente contrária a qualquer procedimento ético, para dizer o mínimo em relação à atitude que ele tomou, pois na verdade, a partir daquele momento ele, por iniciativa daquela secretaria, fez reuniões, uma ou duas, com os proprietários daquela área, alertando de certa forma de que existiria um projeto com esse objetivo. Naquela época não estávamos tão preocupados exatamente apenas com a utilização desse espaço para lazer, esporte e atividades culturais, mas também de preservação. Para nossa surpresa, imediatamente após aquela reunião do Vereador Dalton Silvano com esse secretário, que felizmente em se candidatando à vereança nesta Câmara, e aqui expresso opinião de caráter pessoal, que talvez não tenha nada a ver com o objeto desta reunião, felizmente não se elegeu para legislar nesta cidade, pois a



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-109

Folha nº -19- do

Processo 469/99
Assessoria Técnica da Silva Berti
Fol. 10651

ROD.:U07 FOLHA:3

TAQ.:dagmar

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

atitude que ele tomou imediatamente foi no sentido de inclusive autorizar os futuros empreendedores, que estou dizendo que em contato com o grupo interessado na construção de um supermercado, um shopping, esse grupo foi cientificado a respeito desse projeto e autorizado pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente a simplesmente dizimar entre 180 a 200 árvores de diversas espécies, num ato criminoso, sem justificativa, simplesmente porque estávamos tratando desse tipo de assunto.

Entendo a colocação de natureza técnica dos representantes do Executivo, porque evidentemente é uma área muito valorizada...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 20 - do
Processo 469/99
da Silva Bert
Reg. 10551

ROD.:U-08 FOLHA:1	TAQ.:Camilo	COMISSÃO:URB
ORADOR:	DATA:30/10/00	SEM REVISÃO

Muito valorizada do ponto de vista econômico e financeiro de alguém que vem investir, mas no entorno dessa área, moradores tradicionais, pessoas com história no bairro, estão empenhadas para que lá não se construa mais um supermercado, ao contrário do que se manifestou a senhora que me antecedeu: a valorização da área dar-se-á pelo fato de que as pessoas construirão ali simplesmente mais um supermercado, com enormes estacionamento. A área de lá já está sendo utilizada. Em se tratando de início de uma rodovia, traz poluição para a Cidade, não só do meio ambiente, mas também porque estaremos criando problemas para futuras gerações.

Gostaria de perguntar aos técnicos qual é o valor de uma área como essa para o futuro das gerações na cidade de São Paulo, para a vida dessas crianças e para a vida das pessoas humanas. Desculpe-me o companheiro que me antecedeu, mas esta área faz parte de um complexo turístico além do Parque do Estado, o Zoológico, o Simba-Safari, o Jardim Botânico e o Museu do Ipiranga. Antes do empenho dos nossos técnicos, uma atitude crítico, por ser tecnocrata, no sentido de se verificar inicialmente se vai beneficiar ou não mais empreendedores. Temos de pensar primeiramente nos seres humanos e na vida saudável desta cidade. As consequências de uma má Administração Pública já tivemos na primeira atitude de o Sr. Secretário. Supostamente, trata-se de uma pessoa que já tenha contribuído, em algumas oportunidades, para a preservação do meio ambiente nesta cidade. Neste caso, S.Exa. foi um assassino. Aliás, S.Exa., mesmo, expressou isso no ofício.

Acho saudável que a Comissão procure saber lá, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, tal Secretaria entende a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 21 - do
Processo 469/99
Assessoria de Silva Bert
Reg. 10051

ROD.:U-08 FOLHA:2	TAQ.:Camilo	COMISSÃO:URB
ORADOR:	DATA:30/10/00	SEM REVISÃO

respeito desse projeto, porque provavelmente trará a esta Comissão fatos estarrecedores, que venha (inaudível) mais uma vez para os boletins de ocorrência contra esta atual administração.

Agradeço a lembrança do companheiros, porque, de fato, esse complexo Ipiranga precisa ser melhor preservado e utilizado pelo ponto de vista como pólo turístico, adotando assim a verdadeira vocação desse bairro, e não um simples corredor para aqueles que vão para o litoral, em busca exatamente de áreas de lazer para passeios e para voltar ao trabalho. Justifico esse argumento, poderia haver uma nova audiência. Pretendo corrigir isso, deveríamos ter trazido sim os estudantes, professores e pessoas da terceira idade, que nos encaminharam essa propositura, para mostrar que, ao contrário da posição da atual administração, não se trata de um fato simplesmente para trazer para esta área maior valorização imobiliária do seu entorno, mas para sim a valorizar a vida.

O SR.

- Tem a palavra o Sr. Eduardo

Merge(?)

O SR. EDUARDO MERGE(?) - Compartilho inteiramente as palavras do nobre Vereador, e digo mais a respeito da avaliação que V.Exa. teve do projeto pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Gostaria de perguntar inclusive a esta Secretaria se para ela a Cidade termina na Cantareira e Guarapiranga, porque o que V.Exa. colocou realmente é procedente e parece que existe uma vocação - aí meu medo - em termos imobiliários, que é o que comanda esta cidade, e seja bem vindo o Plano Diretor para esta cidade, para justamente evitar esse tipo de manobra. Por que alguns têm direito? A Cidade já encostou, já



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 22 - do

Processo 469/99

da Silva Bert

Reg. 1999

ROD.:U-08 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:30/10/00

SEM REVISÃO

do lado sul, já está a represa. Vão querer expandir mais a Cidade para o lado sul? Nós, que já estamos na Cantareira também, não temos mais por onde expandir. Então, o que querem? - Não entendo. - Formar eixo ecológico onde não existe?. Penso que a dinâmica da Cidade tem de estar em primeiro plano, para que possamos tê-la mais justa, parando de colocar dinheiro no bolso, em relação à indústria imobiliária desta cidade, para que tenham vergonha na cara e possam justamente colocar a cabeça no travesseiro e dormir sossegado.

O SR.

- Alguém mais quer se

manifestar sobre esse projeto? (Pausa) Tem a palavra o Sr. Agostinho Dente, Chefe de gabinete da Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O SR. AGOSTINHO DENTE - Vim aqui por causa de outro projeto, mais interessante nesta discussão. Realmente São Paulo precisa de áreas verdes e precisa respirar. Eu, como economista, acho que deveria haver esses dados não apresentados, o custo benefício desta desapropriação. Quando tiverem isso me mãos, poder-se-á julgar mais sobre esse projeto.

O SR.

- Não tendo mais ninguém para

se manifestar sobre esse projeto, passaremos ao outro, o PL 546/98, que também é correlacionado, o qual parece já ter sido discutido, que declara de utilidade pública para fins de apropriação o imóvel que especifica.

Realmente é um imóvel (Camilo)

25



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 23 - do
469/99
da Silva Bar
DT-10 10651

ROD.:09 FOLHA:1

TAQ.: CAMILO

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA:30-10

SEM REVISÃO

Realmente é um imóvel do qual já foi falado. Nesse outro projeto, PL 546/98, a justificativa do autor é que quando a declaração de utilidade pública de imóvel desocupado e improdutivo pode ser implantada em uma relevante obra de cunho ambiental e social para o município de São Paulo, busca alcançar os seguintes objetivos: Um, como isso já foi explicado pelo (inaudível) Vereador Dalton Silvano: Proteção da flora nativa e sua recuperação. Dois: manutenção da área verde significativa, em consequência da melhoria da qualidade do ar. Três: preservação do patrimônio histórico da Cidade, uma vez que, na área, há edificações datadas do início do século, tais como a instalação da antiga Olaria Klabin. Quarto, disponibilização de mais de uma opção de lazer e recreação para a população da Cidade, principalmente em seu entorno. Essa área a ser declarada de utilidade pública, conhecida como terreno Klabin, faz frente à Rua Assir Prestes Zequias e fundos à Rua Carlos Jafé, ladeado pela Escola Teotônio Alves Pereira, (inaudível) por empresa privada.

Como já houve manifestação sobre esta área, alguém mais quer se manifestar sobre esse assunto? (Pausa) Como não há mais ninguém para se manifestar, vamos passar ao outro projeto, e aguardar o Vereador Toninho Paiva, que já deve estar chegando. (Pausa)

A respeito desses dois PLs, 469/99 e 546/98, o Vereador Toninho Paiva solicitou informações ao Executivo.

Continuando a audiência pública, convidamos ao Vereador Carlos Neder, para fazer parte da Mesa. (Pausa)

Está, em discussão, o PL 568/99, de autoria do Vereador Carlos Neder, que consta, na tela, seu resumo. Tal PL dispõe sobre a criação

o REGUE _____, juntado _____, neste data
documento _____ e papel de Informação
publicado sob folha n.º 24 - _____

Em 08/02/00

MBS

Maria Teresa da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

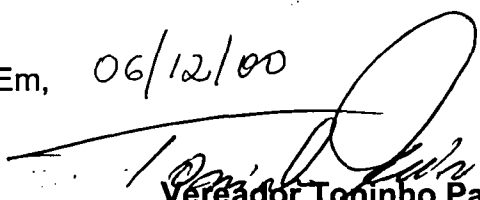
Folha nº — 24 — do
Processo 469/99
Maria Tereza da Silva Beria
Reg. 10851 mss.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

A fim de obter maiores subsídios para tomada de decisão desta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a respeito do Projeto de Lei nº 469/99, de autoria do Vereador Dalton Silvano, solicitamos a V.Ex^a. que seja enviado o pedido de informações ao Executivo para que o mesmo, através dos seus órgãos técnicos competentes, se manifeste sobre os seguintes quesitos.

- 1- Um pronunciamento sobre o teor da matéria proposta.
- 2- Na ótica do Executivo, quais seriam as vantagens ou desvantagens da desapropriação da área em questão ?
- 3- Qual o valor total da desapropriação ?
- 4- Qual seria o aproveitamento (ocupação) ideal para a área ?

Em, 06/12/00


Vereador Toninho Paiva
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos
do artigo 46 do inciso VIII do Regimento
Interno

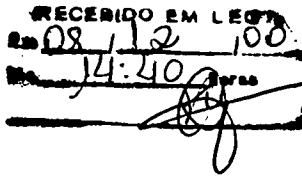

Vereador Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em. 08/12/00

mts.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 08.12.2000.

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 08.12.2000.

[Signature]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUI *[initials]* juntar *[initials]* para esta
documento *[initials]* e papel de informação
publicado *[initials]* sob folha n.º 25 à 27
Em 28/12/001

168



Folha n.º 25 do proc
N.º 469 de 1999
O. funcionário K

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de dezembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0453/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 469/99, de autoria do Vereador Dalton Silvano – que autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin, solicitando-lhe que, através dos órgãos competentes, se manifeste a respeito do teor da matéria proposta; das vantagens ou desvantagens da declaração de utilidade pública da área em questão; do valor total da desapropriação e do aproveitamento ideal para a área.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 469/99 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 24

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



Folha n.º	26	do proc
N.º	469	de 19 99
O funcionário	K	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de dezembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 453/2000, de 13/12/2000 solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 469/99, de autoria do Vereador Dalton Silvano.

RECEBI EM:

14/12/00

[Handwritten signature]

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM

Anexo: cópia xerográfica do PL 469/99 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl.24.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

± 27 ± ✓

do processo nº

467

de 19

99

28

12

00

(a)

100

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28 / 12 / 00


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

SEGUIE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 28 1 1 1

Em 29 / 12 / 00

(a) MJS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 469 de 19 99, 29, 12, 00 (a) M.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

M.S.

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>28</u> fls.
Arquivo em	<u>03.05.2001</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
VIVIANE PEREIRA PO Assistente Técnico de Direção III-DT-94	

Segue juntado nesta data 1 documento
e papel para informação do
rubricado sob nº 28 a 30
Funcionário Jaime

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

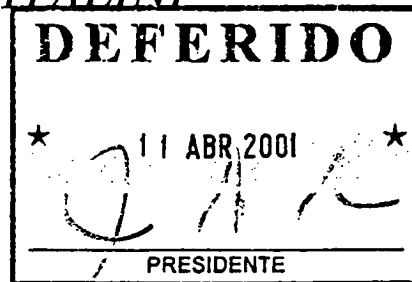


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR GILBERTO NATALINI

Folha nº 29 do Processo
nº 469 de 1999...
BENVINDO DANILLO CARVALHO
Ass. Parlamentar
Reg. nº 101.258

REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13-0602/2001

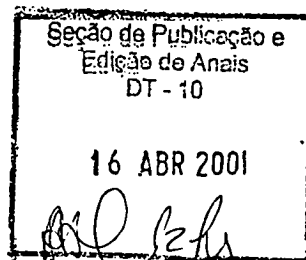


REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, sejam desarquivados os seguintes Projetos de Lei, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano: 0369/00, 0469/99, 0468/99, 0421/99, 0546/98, 0297/98.

Sala das Sessões, de de 2001.

Atenciosamente,

Gilberto Natalini
Líder da Bancada do PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

99, 17, 04, 2001

(a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarchivar o projeto assinalado para volta à tramitação.

16/4/2001

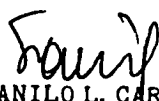

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

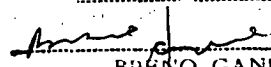
À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS - 13-0602/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

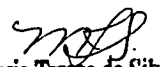
DT. 94, em 17.04.2001


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A Com. de Política Urbana, Metrop e Meio Ambiente
18 / 4 / 01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop e Meio
Ambiente

Em 18.04.01 as 15 h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Domingos Dissei
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana e Metropolitana
• Meio Ambiente

24 04 01
ap.
PRESIDENTE

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 31 a 38.
Em 30 104 101

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 23 de Abril de 2001

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 23/04/01
12:00

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 049/01
Processo nº 2000-0.271.185-7
Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0453/2000

15 - DOCREC
15-0050/2001

Senhor Presidente

Folha nº - 31 - do
Processo 469/99
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 mss.

Em complementação ao contido no Ofício A.T.L. nº 24/01, de 14.03.01, e em atenção aos quesitos 3 e 4 formulados pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pelas unidades competentes dessa Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 469/99, de autoria do Vereador DALTON SILVANO, que autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração..


MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da
Câmara Municipal de São Paulo
NESTA
JAM/MTJ 08/rmn
Resp12

À Leg. 3;

Em 24/4/01

P/Odellous/fin

Breno

BRENO GARDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

24/04/01
14:20h

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/04/01

iz

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 24.04.01 as 18:10 h.

Maria Tereza

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Depare 9

Sr. Dirtn

17/11/08/0-1/01

Com base nas informações de Depare 11
as fls 15 a 18 temos a opinar quanto
as questões levantadas pela Comissão
de Políticas Urbanas:

Item 1: A desapropriação da área
em questão, para criação de um Parque
municipal, é bastante justificável tanto
pelo seu potencial físico - paisagístico,
como pela alta demanda de áreas ver-
des e de lazer na cidade;

Item 2: A grande vantagem da desap-
ropriação, desde que para tal fim, seria
a implantação de mais um Parque Mu-
nicipal na cidade de São Paulo, aumentan-
do-se com isso a oferta de áreas verdes
e de recreação para a população e assegu-
rando a área como espaço livre e de
vegetação. Como desvantagem temos a



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E AREAS VERDES**

Folha de informação nº 19

do P.A. nº 2000-0.271.185-7.....em...24../01../01...(a).....

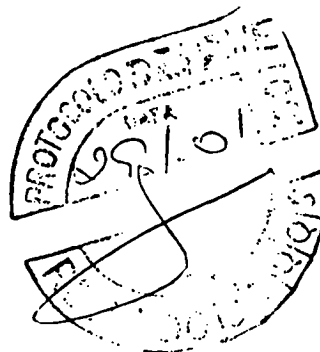
Armando Aparecido Viana
DEPAVE

DEPAVE-1
Sra Diretora

Solicitamos responder aos quesitos de fls. 04.

Em 24 / 01 / 2001.

CAIO BOUCINHAS
DIRETOR DO DEPAVE



JGJ/MNJ/REC/AJ-053rtf/DISQUETE DEPAVE-AJ 17

Se
PC
20
30
Roberto Carlos Libório
DEPAVE - 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 33 - do

Processo 469/99
Pereza da Silva Bert
Reg. 10651

Folha de informação nº

O P.M.C. nº 2000.0-271-185-7 em 13, 2, 01 (a)

Roberto Carlos Libório
DEPAVE - I

necessidade de reserva de recursos
financeiros para a desapropriação e
implantação do Parque;

Item 3: Foge a nossa competência e
atribuição uma estimativa de custo
de desapropriação;

Item 4: Como já manifestado e pela
descrição de área e seu entorno o apro-
veitamento do local para a implantação
de um novo Parque Municipal apresen-
ta-se como a melhor alternativa de
uso para a área.

E o que finalizamos a obra.

13/02/2001



REGINA FÁTIMA M. FERNANDES
Divisão Técnica de Paisagem
DIRETORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

do Processo nº 2.000 - 0.271.185 - 7

em 27/03/01 folha de informação nº 30
(a) 2

MARIA DOS SANTOS
A. T. A. DESAP. 4

380

LOCAL: Rua Arcipreste Ezequias, nº 458 - Vila São José - Distrito Ipiranga
INTERESSADO: Memº nº 1.535/2.000 - ATL III
ASSUNTO: Desapropriação de área urbana para implantação de área verde pública
MELHORAMENTO: Parque Ecológico do Klabin
SOLICITAÇÃO: Estimativa de Custo Expropriatório

REFERÊNCIAS: Contribuinte: 040.186.0066 - 6
Projeto de Lei nº 01 - 0469/1.999 (cópia fls 03)
Ficha de RI (fls 29)

DESAP. 41 - SRA. ARQUITETA CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA:

Em atendimento à solicitação de DESAP/PGM - Diretoria, às fls. 28, elaboramos estimativa de custo expropriatório da área situada no local em epígrafe (tarjada às fls. 16), atingida pelo Projeto de Lei nº 01-0469/1.999, com base em dados constantes de nossos arquivos e informações em referência.

1) VALOR ESTIMADO DO TERRENO:

Área Necessária: 44.750,00m² (consulta de dados cadastrais, fls 29)
Valor Unitário Médio Estimado R\$ 500,00/m² (lote padrão)
Fator de Gleba 0,657 (Fator Gleba)

$$V_t = 44.750,00m^2 \times R\$ 500,00/m^2 \times 0,657$$

$$V_t = R\$ 14.700.375,00$$

2) CUSTO TOTAL ESTIMADO:

$$I_e = V_t$$

$$I_e \cong R\$ 15.000.000,00$$

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Folha nº - 35 - do

Processo 469/99

Reg. 10351

da Silva Berté

ms.

do Processo nº 2.000 - 0.271.185 - 7

em 27/03/01 (a) 31

MARIA JOS SANTOS
27/03/01

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

3.1) Com base nos dados de RI (fls 29) e nas informações de DEPAVE - II, (fls 16 e17), concluímos que o valor das benfeitorias existentes sobre a área, podera' ser desprezado na presente estimativa.

3.2) Os valores acima foram apurados de modo estimado para efeito de estudos preliminares, não tendo validade como avaliação definitiva. Por ocasião da avaliação a ser elaborada pelo Órgão competente deverão ser considerados os fatores recomendados pelas normas vigentes, bem como deverá ser executada uma pesquisa de valores de mercado e um levantamento cadastral atualizado, para embasar o valor definitivo.

27/03/2001

MÁRCIA MARIA CIMO
Arquiteto - DESAP.41

Desap 4: Sr. Diretor
Encaminhamos a estimativa
solicitada para Desap G, fls. 28.

27. 3. 2.001

AMETTE MARIA EMILIA FINKEL
Arquiteto - DESAP. 41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 36 - do
Processo 469/99
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 mss.

Folha de informação nº

d. nº 2000-0 271.185-7 em 28,03,01 (a) Irene

INFORMAÇÃO Nº 105/DESAP-PGM/2001

IRENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Chefe de Seção II
DESAP. 001

Processo: 2000-0.271.185-7

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Oferecimento de informações acerca do Projeto de Lei nº 469/99, de autoria do Vereador DALTON SILVANO, que autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin

PGM-AJC: Senhora Procuradora Assessora. (60.21.15.115)

Com as informações da competência deste Departamento, em atendimento ao quesito "3" de fls. 4, para prosseguimento.

São Paulo, 28 de março de 2001.

ANTONIO DE OLIVEIRA MORUZZI

Procurador Diretor

DESAP/PGM

OAB/SP 28.296

smjb/inf105.inf

PGM-PROT-AUT

28/03/2001

Zoracile
60.21.15.115



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha nº - 37 - do
Processo 469/99
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10851

do processo nº 2000-0.271.185-7

Folha de informação nº 33
em 05/04/01

[Handwritten signature]
Aux. Tit. Juríd. - PGM

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 469/99 - Quesitos.

Informação nº 682 / 01 – PGM.AJC

(SISPRO 60 21 10 004)

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Senhora Assessora Chefe

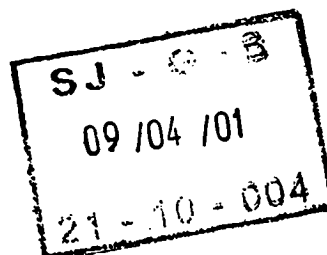
Retornamos o presente com as informações prestadas por Desap, às fls. 30/32, com relação ao valor estimado para desapropriação de que trata o presente, em resposta ao quesito de nº 3, formulado às fls. 24.

Quanto ao quesito de nº 4, s.m.j., entendemos que se trata de assunto de competência da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, e já foi por ela respondido às fls. 20.

São Paulo, 05/04/2001.

[Handwritten signature]
NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO
Procurador Assessor Chefe – AJC
OAB/SP – 61.713
PGM

[Handwritten signature]
ALF/T/mt
PA271185...





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 38 - do
Processo 469/99
Maria Tereza da Silva Bert
10351

Folha de informação nº 34

do processo n.º 2000-0.271.185-7

em 16/4/01

(a) *Kattya Gardino*
Assistente Técnico I
SJ - G

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Pedido de informações sobre o Projeto de Lei n.º 469/99, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin

Informação n.º 2177/01-SJ.G.

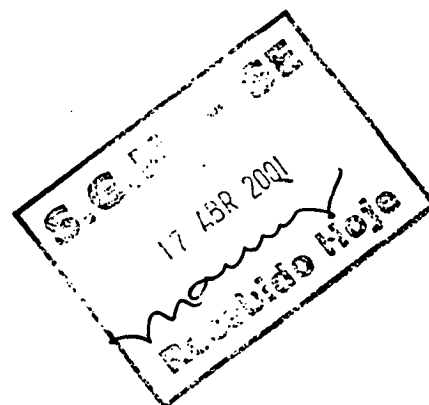
SGM-ATL 601120030
Senhora Assessora Chefe

Encaminho este, em retorno, com as respostas aos quesitos n.ºs 3 e 4 de fl. 4, que se encontram, respectivamente, às fls. 30 e 20 .

Atendida se encontra, dessa forma, a solicitação de fl. 25.

São Paulo, 16.04.01.

HELOISA HELENA MONTEIRO KROMBERG
HELOISA HELENA MONTEIRO KROMBERG
Assessor Chefe - SJ.G.
OAB/SP 31.127/B



AOeis.3
AOeis.3

SEGUE m, juntado D, nesta data
documento Q e papel de informação
rubricado 2 sob folha n.º 39 a 47.
Em 06/08/2001.

mt

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

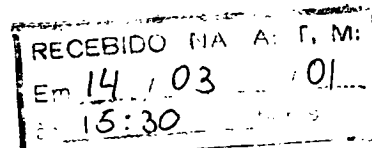


Prefeitura do Município de

São Paulo, 14 de março de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 024/01
Processo nº 2000-0.271.185-7



Ref. Ofício nº 18-Leg.3/0453/2000

15 - DOCREC
15-0032/2001

Senhor Presidente

Por meio do Ofício referenciado, foram solicitadas informações acerca do Projeto de Lei nº 469/99, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin.

Isto posto, encaminho a Vossa Excelência cópia xerográfica dos esclarecimentos oferecidos pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, atinentes ao teor da matéria proposta e às vantagens da desapropriação da área, aduzindo, por oportuno, que determinei o subsequente encaminhamento do assunto à Secretaria dos Negócios Jurídicos, para apreciação dos quesitos nºs. 3 e 4, formulados pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sendo o que, por ora, me cumpria, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da
Câmara Municipal de São Paulo
NESTA
JAM/MT/BO/rmn
Resp4

À Leg. 3j

Em 14/03/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
p/ A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

14/03/01

 16:26

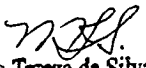
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 14/03/01


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente

Em 14/03/01 às 17:15h


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 42

do

Processo

469/99

Luís Tarso da Silva Bert

708-3

Roberto Carlos Libério
DEPAVE - 1

Folha de informação nº

17

do PROCESSO nº 2000-0.271.185-7

em

24 / 01 / 01 (a)

Depoimento - Sr.º Cláudio de Souza

INT. 011/DAI/01

REF: P.L. 0469/99 - PARQUE ECOLÓGICO DO KLABIN

Faço, no solicitado, procedendo, na data de hoje, a nova visita à área de que trata o presente P.L. e demarcada à fl. 15 anexa (xerox do M.O.C.). Salientar que todas as demarcações (físicas e de uso) são aproximadas uma vez que a área encontra-se totalmente murada o que impossibilita o acesso em toda a sua perimetragem inclusive de seus limites. Visitando o local pude observar o seguinte aspecto e características:

- Entorno: é dotado de uma infra-estrutura urbana básica não que seu entorno imediato e mais próximo é caracterizado por comércio de grã porte e serviços junto à Av. Nicácio Taft e residências e comércio local nas imediações da Rua Arquipreste Esquivas. A área faz divisa com uma Escola Estadual, a E. E. P.S.G. Teotônio Alves Pereira. Do outro lado da Av. Nicácio Taft há predominância de edifícios residenciais de médio e alto porte e comércio (vide fl. 16);

- Topografia: A área é bem pouco acidentada, plana em sua maior parte apresentando apenas um desnível de cerca de 3 a 4 m. Na Rua Arquipreste Esquivas (cota mais alta) em relação à Av. Nicácio Taft, constituindo assim um talude ao longo da rua mais alta;

- Vegetação: existem inúmeras árvores no local como eucalipto, quaresmeiras, anaucaúas e também algumas frutíferas (mangueiras, abacaxi, etc) concentradas todas elas na parte mais alta e junto à divisa com a Escola (vide fl. 16).

No restante da área (parte plana) há um matazal, algumas bananeiras e uma pequena plantação de milho que, segundo informações de um funcionário da escola, é mantida por um "relator" da área;

- Ocupação: existem algumas poucas construções abandonadas (provavelmente remanescentes da antiga escola) junto ao pé do talude.

Faz as características físicas da área acima descritas sendo de opinião, S.M.J., que sua desapropriação para criação de um Parque Municipal é bastante justificável não só pelo seu próprio potencial como também pela utilização e necessidade de áreas verdes na cidade. O programa de equipamento e de uso do Parque, previsto no parágrafo único do artigo 2º do presente P.L., poderá ser estabelecido com base em pesquisa junto aos moradores e a população do entorno (morador em potencial) a fim de se criar um Parque que ofereça lazer passivo e ativo que atenda de fato ao anseio da comunidade.

Portanto, conforme já manifestado à fl. 08, sendo de parecer favorável ao presente P.L., salvo a disponibilidade de recursos necessários para a desapropriação, o que cabe a competência desta seção. É o que flui para se informar e opinar.

24.04.01

MARIA SILVIA FERRAZ LOPES

CPF. 137.055.71/00

ARQUITETA
DEPAVE II

Juntado....., nesta data..... documento.....

rubricado.....sob nº.....

Em...../...../.....

(a).....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 43 do
Processo 469/99
Maria Tereza da Silva Dard
Reg. 10651

Folha de informação nº

d. Proc. nº 2000-0-271-185-7 em 24.1.01

(a)

Depave I

Sra. Dintora

com a análise desta sua, após uma
visita à área.

24.01.01

Marcia N. Marotti

Marcia Nazar Marotti
Chefe - Depave II

Depave G

Sra. Dintora

Com o parecer solicitado.

24/01/2001

REGINA FATIMA M. FERNANDES
Divisão Técnica de Paisagismo
DIRETORA

24.01.2001
Esc. 11

24.01.01



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E AREAS VERDES

Folha nº 44 do
Processo 469/99
Maria Tereza da Silva Berti
nº 10651

Folha de informação nº 19

do P.A. nº 2000-0.271.185-7.....em..24../01../01..(a).....

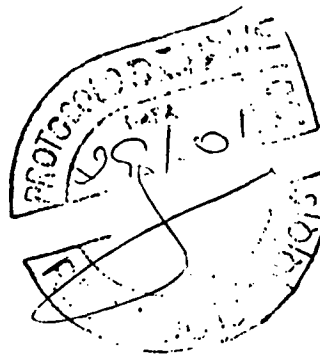
Amando Aparacido Viana
DEPAVE

DEPAVE-1
Sra Diretora

Solicitamos responder aos quesitos de fls. 04.

Em 24 / 01 / 2001.

CAIO BOUCINHAS
DIRETOR DO DEPAVE



JGJ/MNJ/REC/AJ-05311/1/DISQUETE DEPAVE-AJ 17

Se
FC
20
- 30
Roberto Carlos Libório
DEPAVE - 1

Depare 9

Sr. Diubm

inf n: 08/0-1/01

Com base nas informações de Depare 11
as fls 15 a 18 temos a opinar quanto
os pontos levantados pela Comissão
de Políticas Urbanas:

Item 1: A desapropriação da área
em questão, para criação de um Parque
municipal, é bastante justificável tanto
pelo seu potencial físico-paisagístico,
como pela alta demanda de áreas ver-
des e de lazer na cidade;

Item 2: A grande vantagem da desap-
ropriação, desde que para tal fim, seria
a implantação de mais um Parque Mu-
nicipal na cidade de São Paulo, aumentan-
do-se com isso a oferta de áreas verdes
e de recreação para a população e asegu-
rando a área como espaço livre e de
vegetação. Como desvantagem temos a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 45

de

Processo 469/99

Maria Tereza da Silva Bento

Reg. 10651

Folha de informação nº

d. 0 PRO nº 2000.0-271-185-7 em 13, 2, 01 (a)

Roberto Carlos Lobo
DEPAVE - 1

necessidade de reserva de recursos
financeiros para a desapropriação e
implantação do Parque;

Item 3: Foge a nossa competência e
atribuição uma estimativa de custo
de desapropriação;

Item 4: Como já manifestado e pela
descarga de área e seu entorno o apro-
veitamento do local para a implantação
de um novo Parque Municipal apresen-
ta-se como a melhor alternativa de
uso para a área.
E o que finalizamos a obra.

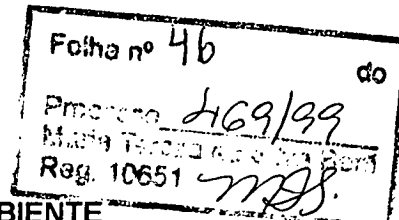
13/02/2001



REGINA FÁTIMA M. FERNANDES
Divisão Técnica de Paisagem
DIRETORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE



Folha de informação nº 23

do P.A. 2000-0.271.185-7 em 16/02/2001 (a) up

WALÉRIA APARECIDA CAMARGO
Reg. H.º 579.831.

SVMA-G/A.J.
Sra. Procuradora Chefe

Com o parecer de fls. 19/20, o qual ratificamos, para prosseguimento.

Em 16 / 02 / 2001.


CAIO BOUCINHAS
DIRETOR DO DEPAVE

S. V. M. A. - G.
Procuradoria Jurídica
Rec. Büro
Data: _____
ASSINATURA

JGJ/MNJ/wacp/A.J.115/DEPAVE/A.J.Nº-AJ 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Folha nº 47 do
469/99
Reg. 10301

Folha de Informação nº 20

do Processo nº 2000.-0.271.185-7 em 19/02/2000

(a).....
Claudia A. Arcanjo
SVMA-AJ

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

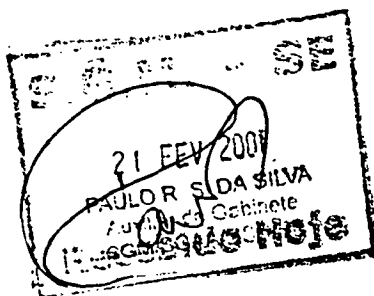
DEPAVE.

Em devolução, com as informações prestadas pelo

Em 19 de fevereiro de 2001.

JANDIRA DO AMARAL
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
SUBSTITUTA
SVMA-AJ

CMF/caa
winword\info\sgm-ATL



21 FEV 2001

ATL-III

Senhora Chefe

Solicito a fúria de
preparar ofício, providenciando
recor de fls. 15/22 para
acompanhá-lo.

21.02.01

Maria Tereza O. B. de Oliveira

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e _____ da informação
rubricado _____ sob folha _____ 48. _____
Em 22/08/01

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Polícia Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº -48-

do processo nº 469 de 22 de 08 de 01 (a) ngs.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Edivaldo Estima
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

22 de 08 de 01
[Assinatura]
PRESIDENTE

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5-049 A 059-.....

Em 14 / 11 / 01

(a) Irineu Bosqueiro Filho

R.F. 11.068



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Fórmula nº	49	do
Processo	469/99	
Irineu Bosqueiro Filho		
Reg. 11068		

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI - PRESIDENTE

NABIL BONDUKI

MARCOS ZERBINI

EDIVALDO ESTIMA

MYRYAM ATHIE

FARHAT

ANA MARTINS

PL 469/99

REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
EM 17 DE OUTUBRO DE 2001.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 50 do
Processo 469/99
Irineu Bosqueiro Filho
Reg-11068

ROD.: H1

FOLHA: 1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 17.10.2001

SEM REVISÃO

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Vamos dar início à audiência pública de hoje, que vai tratar do meio ambiente, das caçambas e de outros assuntos relacionados aos dois temas.

O primeiro projeto a ser analisado é o PL 252/2001, do Vereador Celso Jatene - é a primeira audiência pública -, que dispõe sobre o plantio e conservação de árvores no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. A Taís vai expor.

A SRA. TAÍS - É o PL 252, do Vereador Celso Jatene, dispõe sobre o plantio e conservação de árvores no âmbito do Município e dá outras providências. A presente proposição visa incentivar a iniciativa privada ao plantio de árvores, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes e o seu necessário e natural embelezamento. Concomitantemente, apresenta-se idéia de protegê-las adequadamente. A concessão da prestação de serviços de plantio de árvores no âmbito do município de São Paulo, além da cota de responsabilidade da Prefeitura, será entregue à iniciativa privada mediante licitação. As espécies a serem plantadas devem obedecer à orientação do órgão competente da municipalidade. As árvores deverão ser protegidas por equipamentos compatíveis mediante modelo e materiais indicados pelo Executivo. A empresa ou pessoa física vencedora da licitação poderá, em contrapartida, fazer publicidade no equipamento, de acordo com modelo e material indicado; ou receber o incentivo fiscal decorrente do plantio e conservação de cada 50 árvores pelo período de 12 meses. O incentivo fiscal corresponderá a um percentual sobre o IPTU de um dos imóveis do participante a ser auferido no exercício seguinte ao requerimento aprovado pelo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 51	do
Processo	469/99
Trineu Rosa e Filho	
Reg. 11068	

ROD.: H3 FOLHA:3 TAQ.: Vianna COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 17.10.2001

SEM REVISÃO

pública e realmente o pessoal foi favorável e ele declara de utilidade pública. Esse é o escopo dele, declarar área de utilidade pública.

- Falas fora do microfone.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Sim. Assessor do Vereador Dalton Silvano.

O SR. - Eu solicitaria, que na sequência nós temos o PL 469, que combina com esse projeto, os dois têm o mesmo escopo, então eu solicitaria para que eu pudesse me manifestar sobre os dois.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Então podemos passar para o projeto 469/99, na sequência, que também autoriza a desapropriação de área urbana para criação do Parque Ecológico Klabin.

O SR. - Como o Vereador disse, é a mesma área, só que agora ele desapropria a área; o anterior era de utilidade pública da área, agora desapropria a área, a mesma área.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Então, assessor do Vereador Dalton Silvano.

O SR. - Cumprimento V.Exa. e parabênz a Comissão de Política Urbana pelo dinamismo que tem dado à apreciação dos projetos aqui na Câmara.

Esses dois projetos... (H4)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 52
Processo 469/97
Irineu Bosqueiro Filho
Reg. 101068

ROD.: H4 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbama

ORADOR:

DATA: 17.10.2001

SEM REVISÃO

Esses dois projetos do Vereador Dalton Silvano têm a ver principalmente com a preservação das nossas áreas verdes, o meio ambiente e a qualidade de vida na cidade de São Paulo. Essa área localizada exatamente na Avenida Ricardo Jafet é uma área onde há mais de 60 ou 70 anos funcionava, operava uma olaria naquela região. Essa área ainda mantém algumas edificações, o casario da época, da administração dessa olaria. A área remanescente de árvores, do espaço, há cinco ou seis anos teria uma destinação para mais um equipamento... investimento empresarial tipo *shopping center*, supermercado. A área, Sr. Presidente, é uma área imensa localizada, por incrível que pareça, numa área carente de espaço não só com esse objetivo específico da preservação, mas como uma área de lazer para uma população do Jardim da Glória, do Ipiranga, do Bairro da Saúde. E faria parte, dentro dessa proposta do Vereador Dalton Silvano, um sistema de preservação ecológica na cidade de São Paulo e do estabelecimento de um complexo maior de áreas de lazer nesta cidade, que inclui o Parque do Ibirapuera, o Parque da Aclimação, o Parque da Independência, a inclusão dessa área, o Horto Florestal, os Zoológico e o ex-Simba Safari e o Parque do Estado. Mais especificamente nós estamos falando, através do projeto 546, na declaração de utilidade pública dessa área, para que ela então seja objeto da desapropriação para o fim que o Vereador está sugerindo que se destine essa área. Nas proximidades dessa área nós temos oito escolas, entre públicas e privadas, portanto essa área estaria oferecendo um espaço não só de lazer, mas para a prática de esportes para essas escolas, especialmente para uma escola pública estadual que localiza-se exatamente ao lado dessa área e que



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 53
Processo 469/99
Irineu Bezerra Filho
Rég. 11068

ROD.: H4	FOLHA: 2	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: Política Urbama
ORADOR:		DATA: 17.10.2001	SEM REVISÃO

não tem espaço, por exemplo, para a prática de atividades esportivas. A chamada terceira idade, que é a população que mais cresce na cidade de São Paulo, precisa se deslocar daquela região ou para o Parque da Independência ou para o Parque da Aclimação, para não mencionar o parque do Ibirapuera. Portanto, esse segundo público alvo tem nos apoiado e tem se manifestado favoravelmente. Temos uma manifestação favorável da Secretaria do Meio Ambiente, e já estão inclusas essas manifestações no processo, já objeto de apreciação em audiência anterior, favoráveis. Temos os valores, na continuidade, no que se refere aos valores de desapropriação. Portanto, consideraríamos, Sr. Presidente, que temos tido muito sucesso na apreciação e no apoio para que tenhamos, através do PL 546, a declaração de utilidade pública e, através do 469, a desapropriação para o fim que nós queremos destinar. O Vereador Dalton Silvano sugere que se destine como um parque, uma área, um espaço de preservação ambiental.

Quero fazer um destaque aqui, Sr. Presidente. Lamentável a atitude do Secretário do Meio Ambiente anterior que, no momento em que o Vereador Dalton Silvano, em 1998, apresentava aqui na Câmara esse projeto de lei, sabedor o Sr. Secretário de então dessa iniciativa, autorizou um empreendedor a causar um crime ambiental talvez irrecuperável naquela área: mais de 200 árvores foram danificadas pela utilização de veneno, material tóxico. Envenenaram, pelo relatório da própria Secretaria do Meio Ambiente, 180 espécies; árvores com 50, 60, até 80m foram cortadas e danificadas. Felizmente algumas se recuperaram e há tempo ainda para que a cidade de São Paulo, através



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 54	469/99 ^{do}
Processo	Irineu Bosqueiro Filho
Regt	11068

ROD.: H4 FOLHA:3

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbama

ORADOR:

DATA: 17.10.2001

SEM REVISÃO

da Câmara de Vereadores, salve aquele espaço, salve aquele ambiente e destine para as próximas gerações desta cidade.

É isso que tenho a mencionar em nome do Vereador Dalton Silvano. O assessor Luís Marchesi também precisa e deseja se manifestar sobre o mesmo assunto.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Pode se manifestar, Sr. Luís.

O SR. LUÍS MARCHESI - Bom dia, Sr. Presidente, senhores e senhoras presentes a esta audiência pública. Antes de assessor do Vereador Dalton Silvano, falo como ipiranguista. Nasci na Clínica Infantil do Ipiranga, morei numa rua bem próxima à Arcipreste Ezequias. Na nossa infância nós nadávamos numa lagoa que tinha dentro desse espaço que era remanescente da Cerâmica Klabin. De um lado tinha a favela do Vergueiro, que hoje é o Parque Klabin, uma área nobre da Cidade. Em defesa desse projeto do Vereador, na realidade eu entendo que qualquer espaço verde é benéfico para São Paulo. Nós estamos já carentes de áreas verdes, de áreas de lazer, de áreas de contato com a natureza. Trata-se de uma área de aproximadamente 30 mil metros quadrados, delineada...

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Pelos nossos dados são 44.

O SR. LUÍZ MARCHESI - Melhor ainda. Se forem 60, 80, melhor ainda, mas a informação que eu tinha era trinta. A propositura do Vereador Dalton Silvano nasceu em 1998, como salientou o Emílio Ivo aqui, exatamente de uma aspiração daquela comunidade. Porque se de um lado nós temos hoje o Parque Klabin, que está próximo ao Parque Ibirapuera e outras áreas verdes da Cidade, o próprio Córrego do Ipiranga, que divide as pistas da Avenida Ricardo Jafet, ele transfere



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 55 do
Processo 469/99
Trineu Vasqueiro Filho
Reg. 11068

ROD.: H4 FOLHA:4

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 17.10.2001

SEM REVISÃO

do outro lado muitas residências remanescentes da antiga favela, que se tornaram cortiços, casas populares mescladas com classe média também, mas que não tem espaço verde naquela área. O que menos falta... Aliás, não sei se tem algum representante do Grupo Pão de Açúcar aqui, mas entendo que, como estratégia de marketing, se eles apoiassem essa iniciativa até facilitando os trâmites de uma eventual negociação com o Município, seria apoiar, porque nós não precisamos lá de mais hipermercados, até porque temos um corredor de hipermercados, de supermercados, a área está muito bem abastecida nesse sentido, que era uma propositura anterior de se fazer um hipermercado naquela área. Enfim, me alongar mais na justificativa de um pedido de verde, de qualidade de vida para a cidade de São Paulo eu acho que é desnecessário. Aquele é um espaço que tem um reduto histórico bastante grande e a comunidade de toda aquela região quer vê-lo preservado na sua flora e no seu espaço público, que se Deus quiser vai vir a se tornar.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Obrigado. Não sei se alguém tem algum comentário. Eu queria fazer um comentário no seguinte sentido: como já foi falado aqui pelos que me antecederam, não resta dúvida da importância da preservação dessa área, seja pela questão de ser uma área verde importante, seja pela questão do patrimônio cultural. Inclusive há um parecer aqui favorável do Depav no processo. O que eu tenho dúvida é se, neste momento em que estamos no processo de elaboração do Plano Diretor e com a entrada em vigência de novos instrumentos urbanísticos através do Estatuto da Cidade, a melhor alternativa para a preservação dessa área fosse a declaração de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 56 469/99 do
Processo
Irmão Bosqueiro Filho
Reg. 11068

ROD.: H4	FOLHA:5	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: Política Urbama
ORADOR:		DATA: 17.10.2001	SEM REVISÃO

interesse social, uma vez que isso implica em custos para a Prefeitura

e o Estatuto da Cidade prevê

uma série de instrumentos que poderiam... (H5 - Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	57	do
Processo	469/99	
Irineu Bosqueiro Filho		
RDT-10068		

ROD.:H05

FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:17-10-01

SEM REVISÃO

(Vereador Nabil Bonduki)

Uma série de instrumentos que poderiam ser utilizados para a preservação dessa área, seja por meio da própria definição da área como sendo de preservação, no Plano Diretor, seja pela possibilidade da transferência do direito de construir da área para outras áreas da região, independentemente de como o Plano Diretor vier a regulamentar essa questão. Dessa maneira, a preservação da área poderia se fazer independentemente da Prefeitura ter que dispor de recursos que sabemos que normalmente os processos de desapropriação vão para a Justiça, e acabam implicando em custos extremamente elevados.

Então, não estou aqui questionando a importância e a necessidade da preservação, mas sim a necessidade de se discutir o melhor instrumento para viabilizar essa desapropriação ou essa transformação, não necessariamente a desapropriação ou a transformação de uma área em uma área pública ou para uso da população. A transferência, o direito de construir, de uma maneira geral, pode significar uma maneira da área não custar nada para a Prefeitura e poder ser transformada na área de preservação.

O SR. LUÍS CLÁUDIO MARCHESI - Sr. Presidente, se houver, e acredito que exista inteligência minimamente possível de Sempla, na elaboração do Plano Diretor, que até agora é incognita para os Srs. Vereadores quanto ao detalhamento desse plano, mas se houver bom senso mínimo que for, vai contemplar essa área como aquele espaço que está sendo pleiteado, não pelo Vereador Dalton Silvano, mas pela comunidade que está carente. Repito dizendo que São Paulo tem muito concreto, mas



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 58	do 469/99
Processo	Emílio Bosquedo Filho
Reg. 11068	DT 18

ROD.:H05 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:17-10-01

SEM REVISÃO

precisamos sim de um espaço de lazer e que resgate um pouco a paisagem urbanística e até cultural do bairro de Ipiranga.

O SR. EMILIO IVO - Sr. Presidente, a preocupação da comunidade daquela região e a solicitação que encaminhou o Vereador Dalton Silvano, que assumiu essa proposta, já demanda algum tempo, tanto que é de 97, o projeto de lei é de 98. Não havia, naquela oportunidade, uma discussão sequer sobre a questão do Plano Diretor que hoje está colocada. Então, a primeira medida seria que esta Câmara declarasse, de utilidade pública, aquela área, exatamente para preservá-la de possíveis danos maiores que estavam sendo antevistos, que felizmente não aconteceu. O empreendedor instalaria, na área, um grande shopping center com grande estacionamento.

Tivemos conhecimento do projeto, mas ele desistiu desse projeto, na medida em que comprou outros imóveis, exatamente em frente do outro lado da avenida, e efetivamente fez ali seus investimentos, abrindo mão inclusive da edificação ou da utilização que daria a esse terreno.

Então, o nobre Vereador Dalton Silvano antecipou-se a uma questão, possibilitando portanto que essa área primeiramente fosse declarada de utilidade pública. Sabemos que o Plano Diretor poderá conduzir a discussão sobre a desapropriação para uma outra... Hoje há uma possibilidade concreta de negociação desta Prefeitura, que tem usado e que vai usar o bom senso nessas questões, e talvez não seja o caso de desapropriar, entretanto, enquanto não tivermos o Plano Diretor aprovado, enquanto não temos outras questões mais definidas, estamos insistindo, e o Vereador Dalton Silvano insiste em colocar, em



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DF-10

Folha nº 59 do
Processo 469/99
Priney, V. L. Filho
Reg. 11068

ROD.:H05 FOLHA:3 TAQ.:Camilo COMISSÃO:URB
ORADOR: DATA:17-10-01 SEM REVISÃO

nome da comunidade, esses dois projetos em discussão, para que possamos inclusive nos antecipar algumas iniciativas do tipo: "O empreendedor atual, vender aquela área para que haja imediatamente um outro tipo de investimento que não seja condizente com a necessidade da população daquela região. Portanto, são medidas de caráter preventivo para a cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Além de preventivo, elas já são uma indicação importante para o próprio Plano Diretor ou eventualmente para um plano regional. Temos notícias que amanhã vão ser apresentadas publicamente as diretrizes gerais do Plano Diretor, e existe um cronograma bastante acelerado, de modo que até início de fevereiro, por esse cronograma, o Plano Diretor deverá chegar a esta Casa. Portanto, acho que essas preocupações, de alguma maneira, podem ser superadas inclusive, esse período de amanhã até fevereiro, será um período de debate desse Plano Diretor ainda no âmbito do Executivo. Depois faremos certamente vários debates no âmbito do Legislativo, e essa preocupação relativa a essa área deve estar presente. De qualquer maneira, o projeto teve esse caráter preventivo, e não só preventivo, também, de alguma maneira, significar uma primeira manifestação que certamente possa ser incluída no Plano Diretor.

Esse projeto já está bastante esclarecido, acerca também dos mecanismos existentes para poder fazer valer suas intenções. Assim, passarei para o próximo projeto, 256/2001, do Vereador Celso Jatene, primeira audiência pública, que dispõe sobre a coleta de material reciclável descartado como lixo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município, e dá outras providências.

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 • papel de informação
publicado 1 sob folha 1 n.º 1 60 1 61.

Em 24/04/92
MSB

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0337/2002

Folha nº - 60 - do
Processo nº 469/99
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ma*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 469/99.

Trata-se do Projeto de Lei nº 469/99, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano do Amaral, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a desapropriar a área localizada no Distrito do Ipiranga, conhecida como "terreno do Klabin", onde localiza-se a antiga Olaria Klabin, fazendo frente para a Rua Arciprestes Ezequias e fundos para a Avenida Dr. Ricardo Jafet, ladeado à direita pela Escola Teotônio Alves Pereira e à esquerda por instalações de empresa privada.

Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Ecológico do Klabin, na área descrita acima. Sendo que o perímetro do parque criado será circundado por grades e terá o trânsito de veículos proibido em seu interior.

O parque ecológico poderá ter todos os equipamentos sociais, esportivos e administrativos que se fizerem necessários.

Justifica o autor pretender com a propositura diminuir a devastação da flora nativa do município, a recuperação da mesma, bem como a preservação do patrimônio histórico da cidade, uma vez que a referida área abriga edificações, cujas construções datam do início do século, tais como as instalações da antiga Olaria Klabin.

Foram realizadas duas audiências onde os participantes manifestaram-se favoráveis à desapropriação para a criação do parque ecológico.

Acontece que quando foram realizadas as audiências acima referidas também foi discutido o PL nº 546/98 que "declara de utilidade pública" a mesma área. Houve pronunciamento sobre a importância da preservação dessa área, em função das diretrizes do futuro Plano Diretor e com a vigência de novos instrumentos urbanísticos através do Estatuto da Cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 61 - do
Processo nº 469/99
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ma*

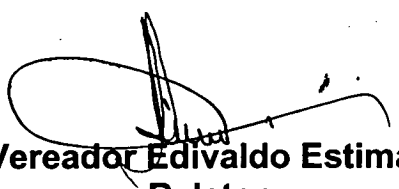
Contudo, conforme resposta à solicitação de informações ao Executivo no PL citado acima o Diretor de DEPAVE argumentou que existem uma série de áreas cadastradas para serem transformadas em parques, o que não se efetua por falta de recursos.

Ocorre que referido projeto não é imperativo e sim autorizativo, o que não obriga o Executivo a assumir quaisquer compromissos sem a devida contrapartida financeira e isso pode se dar em tempo não estabelecido dentro dos planos do novo Plano Diretor e Estatuto da Cidade.

Pelo exposto, baseado no contexto geral das audiências públicas e no interesse de milhares de pessoas do entorno da área, além e principalmente de preservar uma imensa área verde o que melhora a qualidade de vida, nosso parecer é **favorável** ao projeto proposto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.04.02


Vereador José Olímpio
Presidente


Vereador Edivaldo Estima
Relator

contra

*Filho -
continuo*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 25 / 04 / 02
 página 92 coluna 2ª
 conferido *Maria Tereza*

A Junta Comissão de Trânsito,
 Transporte e Atividade Econômica
 Em 25/04/02

MT
 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

Reschido na Comissão de Trânsito,
 Transporte e Atividade Econômica.
 Em 26/04/02 às 17h00.

Am
 AMÉLIA M.T. MACHINO
 Secretária - RF 11.133

ao nobre Vereador *Devonir Ribeiro*
 para relatar.
 Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
 Atividade Econômica.

29/04/02
 PRESIDENTE

SEGUE - , juntado - , nesta data
 documento - e para a informação
 rubricado - nome - nº 62
 Em 10/05/02
Am



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0459/2002

PARECER nº _____ da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica sobre o Projeto de Lei nº 469/99

Folha nº 62#	do
Processo 469/99	
Amélia Moyumi Iguchi	
Reg. 11133	

Trata-se de projeto de lei do nobre vereador Dalton Silvano, que visa autorizar a desapropriação da área da antiga Olaria do Klabin, para a criação de um Parque Ecológico que atenda às populações do Ipiranga, Jardim da Glória, Saúde, Bosque da Saúde, Vila Monumento e Vila Mariana.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se a fls. 06 pela legalidade. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente realizou duas audiências públicas sobre o projeto e se posicionou favoravelmente a matéria. Como decorrência da primeira audiência, o projeto foi encaminhado à Municipalidade para sua apreciação do mérito. Nas fls. 32 a 38, manifestaram-se Depav-G, Desap e PGM-AJC, todos favoráveis ao projeto.

No âmbito desta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, nos parece que o projeto de lei merece prosperar, uma vez que limita-se a autorizar o Executivo a efetuar a desapropriação no terreno supracitado. A questão da disponibilidade de verbas para o ato expropriatório permanece de competência exclusiva do Executivo, motivo pelo qual não há razão para que se veja qualquer óbice à atividade econômica na propositura.

De acordo com o exposto, nosso parecer é **favorável** ao projeto.

Sala das Sessões, ~~30 de abril de 2002~~ em 09/05/02.





DEVANIR RIBEIRO
Relator

17 - RELCOM
17-5026/2002

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 05 / 02
página 53 col. 29
Conferido: *[Signature]*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13 / 05 / 02

[Signature]
AMÉLIA M. L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 13 / 05 / 02 às 13 h
[Signature]
Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.469

Ao Nobre Vereador
para relatar

[Signature]
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de 05 de 2002

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador GILSON BARRETO

Recabido em 03 / 07 / 02

Visto *[Signature]*

SEGUE *[Signature]*, juntando *[Signature]*, neste data
documento *[Signature]* o papel de informação
rubricado sob folha n.º 63

Em 12 / 07 / 02

[Signature] 465



16 - PAR
16-0985/2002

Folha nº 63 do
Processo nº 469/99
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.435

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 469/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa autorizar o Executivo a desapropriar área localizada no distrito do Ipiranga - com frente para a Rua Arciprestes Ezequias e fundos para a Av. Ricardo Jafet, ladeada à direita pela Escola Teotônio Alves e à esquerda por instalações de empresa privada -, conhecida como "terreno da Klabin". Autoriza o Executivo a criar, na área acima referida, o "Parque Ecológico do Klabin", estabelecendo convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas, se for do seu interesse.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas e solicitou informações ao Executivo. Este informou que "(...) a desapropriação da área em questão, para criação de um parque municipal, é bastante justificável tanto pelo seu potencial físico-paisagístico, como pela alta demanda de áreas verdes e de lazer na cidade" (fl. 32 do processo). Estima-se o valor da desapropriação do terreno em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em 27/03/01.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12.07.02

Presidente -

Relator -

Elaine
GB
JVF
AD
PF

17 - RELCOM
17-2233/2002

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13/ julho/ 1902
pagina 55 coluna 2ª
Conferido: [assinatura]

A. A. T. M.
Em, 18/07/02
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, papel p/ informação/
documento, rubricado sob folha nº 64-68.
08/11/02 a) [assinatura]

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 64.....do proc.
nº 01-469.....de 2099

Dep. Celso A. Danouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - Al. 10.750

Rod.:01	Folha:58	Taq.:Camilo	Sessão:163-SE
Orador:		Data:08-08-02	Sem Revisão da
Taquigrafia			

O SR. PRESIDENTE (Farhat - PSD) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de lei 440/01. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Volta em segunda discussão.

Passemos ao item seguinte.

165. PL 469/99, do Vereador Dalton Silvano (PSDB). Autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 65 do proc.
nº 01-469 de 20.99

Dante A. Tanoussi Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Rod.:01	Folha:59	Taq.:Camilo	Sessão:163-SE
Orador:	Data:08-08-02	Sem Revisão da	
Taquiografia			

O SR. PRESIDENTE (Farhat - PSD) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Volta em segunda discussão.

Passemos ao item seguinte (Regina)

Passemos ao item seguinte da pauta.

"PL 616/99, do Vereador Celso Cardoso (PFL). Estabelece ao Executivo a obrigatoriedade da apresentação de um plano destinado a realização da poda anual das árvores plantadas nos logradouros públicos. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (Farhat - PSD) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado. Volta em segunda discussão.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 66 do proc. 01/69 de 99
Dense R. Tchouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10/750

Rod.: 01 Folha: 16

Taq.: Regina

Sessão: 189 extra

Orador: Presidente

Data: 06-11

Sem Revisão da Taquigrafia

16. PL 469/99, do Vereador Dalton Silvano (PSDB)

Autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin.

Fase da discussão: 2ª

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Folha nº 67 do proc.

Rod.: 01	Folha: 17	Taq.: Regina	Sessão: 189 extra
Orador: Presidente	Data: 06-11	Sem Revisão da Taquigrafia	

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PTB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em 2ª votação. Vai à sanção.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, neste momento quero agradecer todos os companheiros e colegas pelo apoio a esse maravilhoso projeto que irá beneficiar um grande número de pessoas no Klabin.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PTB) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do item seguinte.

17. PL 484/99, do Vereador Wadih Mutran (PPB)

Dispõe sobre a alteração da denominação do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha n° 68

do processo n° 01-469 de 20 09 08, 11, 02 (a) 17

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

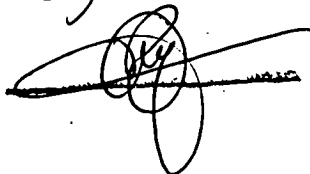
À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 189ª Sessão Extraordinária, de 6 de novembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

07/11/02


BRENO CANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 08/11/02
ÀS 18:55 h.



Srª Paula

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

07/11/02

z. Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

07/11/02

Paula
Paula Kawase
Oficial Legislativo

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº *69.74*

Em *09/12/02*
ORLANDO KCCIMENDES
(a)



Folha n.º 69	do proc
N.º 1-469	de 19 99
O funcionário KCO MENDES	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de novembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0668/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 06 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 469/99, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/pk



Folha n.º	21	do proc
N.º	01-969	de 1999
O funcionário	[assinatura]	
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE 2002.

Autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 06 de novembro de 2002, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Na conformidade com os artigos 113 e 153 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar a área localizada no Distrito do Ipiranga, conhecida como "terreno da Klabin", onde se localizava a antiga Olaria do Klabin, fazendo frente para a Rua Arciprestes Ezequias e fundos para a Av. Dr. Ricardo Jafet, ladeado à direita pela Escola Teotônio Alves Pereira e à esquerda, por instalações de empresa privada.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a criar, na área de que trata o artigo 1º desta lei, o Parque Ecológico do Klabin, circundado por grades em todo o seu perímetro e ter proibido o trânsito de veículos em seu interior, com exceção daqueles necessários à sua manutenção.

Parágrafo único - O parque ecológico de que trata o "caput" deste artigo poderá possuir sanitários (masculino e feminino), vestiários (masculino e feminino), "play-ground", circuito para prática de corrida e caminhada, quadra poliesportiva ou campo de futebol society, guaritas para segurança, dependências para a Administração e outros equipamentos sociais definidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Para cumprimento do artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas.



Folha n.º 72 do proc
N.º 01-469 de 1999
O funcionário
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de novembro de 2002.

O Presidente

JCSS/pk



Folha n.º	73	do proc
N.º	01-469	de 1999
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de novembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 668/02, de 12/11/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 469/99, de autoria do Ver. Dalton Silvano.

RECEBIDO
SGM/ATL

14/11/02

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM

Folha n.º _____	
de _____	
N.º _____	
O funcionário _____	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-469

de

1999, 09, 12, 02

(a)

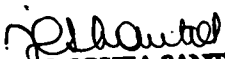
ORLANDO ROCHIMENDES

Assistente de Chefia Técnica

À ATM - Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista o **VETO TOTAL** aposto ao presente projeto de lei.

09/12/02


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DIREÇÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 75a 80

Em 12 / 12 / 02

(a)

Solange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 75 do proc.
nº 04 - 469 de 99
Sobrinho Raimundo dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

São Paulo, 5 de DEZEMBRO de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício - A. S. L. 18/02
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Org. 09 DEZ 2002
Política Urb. Meio-amb. e M. Amb.
Tramitação, Finanças e H. Urb.
Senhor Presidente

724/02

15 - DOCREC
15-0851/2002

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 06/12 02
às 15 horas. SA

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

ACEITO O VETO
06 MAI 2003
PRESIDENTE

Nos termos do Ofício nº 18/Leg.3/0668/2002, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 469/99.

De autoria do Vereador Dalton Silvano, o projeto objetiva autorizar o Poder Executivo a desapropriar área urbana, localizada no Distrito do Ipiranga, conhecida como "terreno Klabin", para a criação do Parque Ecológico do Klabin, nele instalando sanitários, vestiários, "play ground", circuito para prática de corrida e caminhada, quadra poliesportiva ou campo de futebol "society" e outros equipamentos sociais.

No entanto, em que pesem os meritórios propósitos que certamente guiaram o seu autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, na conformidade do disposto no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar integralmente a mensagem assim aprovada, considerando a sua manifesta inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
09 DEZ 2002
LTH SAO

Evidente é a sua inconstitucionalidade e ilegalidade, porquanto inafastável, na espécie, o vício de iniciativa nela presente, considerando que a criação de parques, dotando-os de serviços a serem prestados aos visitantes, tais como sanitários, vestiários, "play ground", circuito para a prática de corrida e caminhada, quadra poliesportiva ou campo de futebol "society" e outros equipamentos sociais, constitui típico serviço público, cuja matéria é competência privativa do Chefe do Executivo, em consonância com as regras contidas no artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, repetido na Lei Orgânica do Município de São Paulo, nos termos do seu artigo 37, § 2º, inciso IV.

Nesse sentido, resta patente que, ao pretender dispor sobre matéria cuja iniciativa legislativa encontra-se legalmente atribuída ao Chefe do Executivo, o projeto em questão ofende o salutar princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição da República e transposto para a órbita do Município de São Paulo de acordo com o artigo 6º de sua Lei Maior.

Na lição sempre precisa do renomado constitucionalista, Professor CELSO RIBEIRO BASTOS, tem-se que:

"Ao contemplar tal princípio, o constituinte teve por objetivo – tirante as funções atípicas previstas pela própria Constituição – não permitir que um dos "poderes" se arrogue o direito de interferir nas competências alheias, portanto não permitindo, por exemplo, que o Executivo passe a legislar e também a julgar ou que o Legislativo, que tem por competência a produção normativa, aplique a lei ao caso concreto."(*in* CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, Editora Saraiva, 11ª edição, São Paulo – 1999, obra reformulada de acordo com a Constituição Federal de 1988, pág. 149).

Ainda que assim não fosse, o projeto de lei em questão, no mérito, não obstante o relevante fim colimado, há de ser vetado também por contrariedade ao interesse público, uma vez que a futura lei não teria conteúdo normativo exequível no plano fático, criando, no ordenamento jurídico vigente, demanda concreta que não poderia ser atendida pelo Poder Executivo, mediante sua pura e simples incidência, mormente por não indicar a fonte de custeio, quer para a desapropriação da área particular em comento, quer para a instalação do aludido parque.

Com efeito, de acordo com o artigo 8º do Decreto-lei Federal nº 3.365/41, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, está prevista a possibilidade do Legislativo dar início à desapropriação, reservando, contudo, ao Executivo a sua efetivação. Nessa situação, o Poder Legislativo pode declarar determinado bem de utilidade pública para fins de desapropriação, a qual será sempre implementada pelo Executivo.

No caso do projeto de lei em apreço, entretanto, não é este o seu conteúdo (declaração de utilidade pública), mas mera autorização para o Poder Executivo desapropriar determinada área de propriedade particular, autorização esta que carece de qualquer amparo ou mesmo necessidade jurídica, posto que realizar desapropriações sempre foi competência do Poder Executivo (cfme. Decreto-lei Federal nº 3.365/41, artigos 6º e 7º).

Demais disso, embora o artigo 1º do texto aprovado faça remissão aos artigos 113 e 153 da Lei Orgânica do Município, a verdade é que esses dispositivos cuidam de matéria totalmente diversa, ou seja, a aquisição de imóvel, por compra ou permuta, e utilização compulsória do solo urbano, respectivamente.

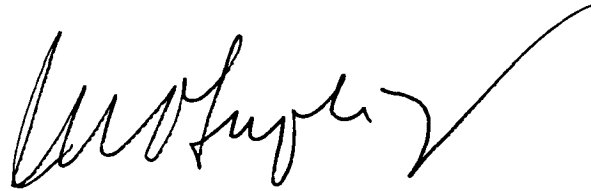
Por fim, cumpre aduzir que a criação e, em especial, a manutenção de um parque ecológico acarreta despesas de caráter continuado, cuja fonte de custeio deveria ser indicada na propositura, conforme determinação contida no artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Não se verificando, pois, o preenchimento de tal

Folha nº 48
nº 01-469 de 28 99
Solange Ramalho dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

requisito legal pela medida, fica reforçada, ainda mais, a necessidade deste Executivo vetar integralmente o texto aprovado.

Nessas condições, restando plenamente evidenciadas as razões que me conduzem a apor veto total à propositura em tela, devolvo o assunto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa que, com o costumeiro descortino, dignar-se-á a reexaminá-lo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao Excelentíssimo

Senhor JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGS/mrn
Veto 469-99



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0668/2002

Forma nº	179
nº	01-469 de 20 99
Sala de Trabalho do Sr. Santos	
Assistente Técnico, Direção IV	
LE 04801	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 469/99). (Ver. Dalton Silvano - PSDB). Autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Na conformidade com os artigos 113 e 153 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar a área localizada no Distrito do Ipiranga, conhecida como "terreno da Klabin", onde se localizava a antiga Olaria do Klabin, fazendo frente para a Rua Arciprestes Ezequias e fundos para a Av. Dr. Ricardo Jafet, ladeado à direita pela Escola Teotônio Alves Pereira e à esquerda, por instalações de empresa privada. Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a criar, na área de que trata o artigo 1º desta lei, o Parque Ecológico do Klabin, circundado por grades em todo o seu perímetro e ter proibido o trânsito de veículos em seu interior, com exceção daqueles necessários à sua manutenção. Parágrafo único - O parque ecológico de que trata o "caput" deste artigo poderá possuir sanitários (masculino e feminino), vestiários (masculino e feminino), "play-ground", circuito para prática de corrida e caminhada, quadra poliesportiva ou campo de futebol society, guaritas para segurança, dependências para a Administração e outros equipamentos sociais definidos pelo Poder Executivo. Art. 3º - Para cumprimento do artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ...Paula Kawase....., Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu,ROSAMARI CUEVAS DOS SANTOS....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 07 de novembro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Visto, Sônia Maria Verzolla..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/pk



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 80

do processo n° 01 - 469 de 99 12/12/02 (a)

Solange Raimone dos Santos
Assistente Tec. Direção IV
RF 10.801

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica:
Para Parecer Conjunto quanto ao Veto Total.

12/12/02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 13.12.02 às 15:30 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Subcomissão de Constituição e Justiça
Em 20 de 12 de 02

Presidente

À ATM, face ao prazo estabelecido
pelo artigo 364 do R.J. 24/863.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGU E m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 81286

Em 07 / 05 / 03

(a) Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. I - RF 750



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 82do proc.
nº 1001-469de 28.93

Rod.: 1 Folha: 64

Taq.: Vianna

Sessão: 233ª Ordinária

Denise A. Tandy Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Orador: Zélia

Data: 6.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - O Sr. Secretário

procederá à leitura do item.

"162. Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 469/99, do Vereador Dalton Silvano (PSDB), que autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin. (DOCREC-851/02) Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - A votos. Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente regimentalmente requero uma verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Sr. Presidente regimentalmente requero uma verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não". Em votação pelo painel eletrônico.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - É sobre o regime de votação. Estamos votando a inversão de pauta para que o projeto do Klabin seja colocado na pauta para que se mantenha o veto de um parque que já está pronto? Só para entender.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 124	do proc.
DT-101-469	de 20.99
Denise A. Loureiro Montini	
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750	

Rod.: 1 Folha:124

Taq.: Vianna

Sessão: 233ª Ordinária

Orador: Zélia

Data: 6.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Há mais um orador

inscrito ainda.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - O nobre Presidente poderia apenas dizer quanto tempo teríamos, além do orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Temos ainda mais um orador inscrito, que vou chamar agora. Tem a palavra o Vereador Gilson Barreto. (Pausa) Ausente. Não há mais oradores inscritos. Está encerrada a discussão. Não há oradores inscritos para encaminhamentos. A votos...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.
Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - ... o atual item 1, antigo item 162...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Estamos em votação, nobre Vereador.

É o veto ao PL 469/99, do Vereador Dalton Silvano, que autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin. Os Srs. Vereadores favoráveis à manutenção do veto permaneçam como estão...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 84	do proc.
DT-10.01-469	de 20 99

Rod.: 1 Folha: 125

Taq.: Vianna

Sessão: 233ª Ordinária

Denise A. Tanoue Montini

Orador: Zélia

Data: 6.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB)... (Paula)

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Muito obrigado, Sr. Presidente. Já havia pedido antes, mas V.Exa. não me concedeu a palavra no encaminhamento. Quero me inscrever para a Declaração de Voto. Se há existe um papel na mesa, faremos a nossa inscrição.

Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, uma verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - É regimental o pedido de V.Exa.. A votos pelo processo eletrônico. Os Srs. Vereadores favoráveis à aceitação do veto votarão "sim"; os contrários, "não".

- Feita a votação, sob a presidência do Sr. , verifica-se que votaram "sim" os Srs.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 85	do proc.
10.01-469	de 2009
Denise A. Tanoue Montini	
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750	

Rod.: 1 Folha: 126 Taq.: Vianna Sessão: 233ª Ordinária

Orador: Zélia

Data: 6.5.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Votaram "sim" 28

Srs. Vereadores; "não", 4 Srs. Vereadores; abstiveram-se 3 Srs. Vereadores. Aceito o veto. Arquive-se o projeto.

Na forma do art. 151, do Regimento Interno, não haverá Declaração de Voto porque já se passaram 4 horas de sessão.

Lembro que dentro de instantes abriremos a primeira sessão extraordinária de hoje para apreciarmos o PL 230/03, do Executivo, que prorroga até 30 de junho de 2003 o prazo para as subprefeituras apresentarem os Planos Diretores Regionais; e, o PL 252/03, da Mesa Diretora da Câmara, que altera os dispositivos da lei referente a Verba Honorária.

Convoco os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária e para duas sessões extraordinárias, que terão início após a ordinária, com a Ordem do Dia a ser publicada.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

86

✓

do processo n°

01-469

de 20

99 07, 05, 03

(a)

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O Veto Total ao presente projeto foi Aceito
na 233ª Sessão Ordinária, de 6 de maio do corrente, devendo
portanto ser arquivado. Oficiar o Executivo.

07/05/03

BRENO CANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 08 105 103

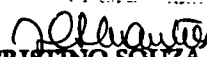
AS 17-55 L.

Ass. Téc. Dir. IV - R. 10.320
Denise A. Tereza Moura

Sr. Paula,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto.

07/05/2003

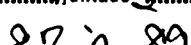

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

07/05/2003


Paula Kawase
Oficial Legislativo

SEGU  juntado  nesta data, documento  e papel para Informação, rubricado 
sob folha  nº 

Em  13 / 05 / 03

(a) 
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CREUSA LEONILBA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Folha nº 87 do proc.
nº 01-469 de 99

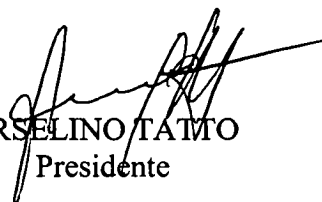
São Paulo, 07 de maio de 2003.

18 - DF-LEG3
OFICIO N. 0249/2003

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência que, em sessão de 06 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total apostado pelo Executivo à lei que autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 724/02, de 05 de dezembro de 2002, referente ao PL nº 469/99, de autoria do Ver. Dalton Silvano.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATITO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/pk



Folha nº 28	do proc.
nº 01-469	de 99
<i>[Signature]</i>	

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de maio de 2003.

Recebi ofício Leg.3 nº 249, de 07/05/2003, comunicando à Senhora Prefeita a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 469/99, de autoria do Ver. Dalton Silvano.

RECEBIDO
SGM/ATL

9/5/03

[Signature]
MATILDEY FONSECA LOPERGOLO
RF 134.424.2.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 89

do processo n° 01.469 de 29.09.13, 05.03 (a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Ao DT.94 - Arquivo

Para arquivamento

13/05/03

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 17-04-2001

Arquivado novamente em 13-05-2003

CI 89 Fls.º O Funcº

Jose Roberto
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)